



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 3848/04

Denomina Rua ANTONIO DIAS DE ARAÚJO, a atual Rua “4”, do loteamento Jardim Margareth, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor: Ver. Francisco João de Sousa Projeto de Lei nº 099-03/04

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Antonio Dias de Araújo**, a atual “4”, do loteamento Jardim Margareth, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista , perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição : “Tem início no alinhamento da Rua Mauro Bonifácio de Souza e, segue pelo seu eixo por uma distância de 145,86m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com as quadras “E” e “F” e, do lado esquerdo com o sistema de recreio e a quadra “H”, tendo o seu final na Praça de retorno.”

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 05 de abril de 2004.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração